



d. 3007 - 08.08.02
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

83

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
CNPJ. 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Assessoria de Bancada do PPS

INDICAÇÃO

067

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 917/2002

Campo Mourão, 24/07/02 Horas 14:51

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões 25/07/02

PRESIDENTE

Na forma Regimental desta Casa de Leis, solicitamos ao Senhor Prefeito **TAUILLO TEZELLI**, a elaboração e implantação de um **PLANO DE ADEQUAÇÃO E EXPANSÃO DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE CAMPO MOURÃO**.

Reiterando as Indicações protocoladas sob os nº 108/2001 e 022/2002.

JUSTIFICATIVA:

A tarefa de arborizar as cidades envolve uma complexa multiplicidade de fatores dado o artificialismo e a adversidade do ambiente criado pelo processo de desenvolvimento e expansão urbana.

Ao planejar a arborização torna-se indispensável um rigoroso estudo técnico-científico e paisagístico, que leve em consideração as características das espécies e os locais de plantio.

As condições do ambiente onde se pretende plantar devem ser bem conhecidas. Características dos passeios e canteiros centrais, largura e direção das ruas e avenidas, altura e recuo das construções, presença de fiação aérea, tubulações subterrâneas, tipos de calçamento, topografia e aspectos climáticos, são fatores que devem determinar a escolha da espécie mais adequada para ser plantada em uma determinada via pública, bairro ou comunidade. Vencidas estas questões, há, na sequência, o desafio da condução para a formação, manutenção e preservação das árvores da arborização pública.

Sem as diretrizes estabelecidas por um planejamento técnico, a arborização pública da cidade de Campo Mourão ocorreu de forma desordenada, sem a observação de critérios necessários para a definição das espécies mais adequadas, com vistas a se minimizar os futuros conflitos, bem como de se obter uma padronização e resultados harmônicos com o ambiente onde foram plantadas.

Como agravante, no decorrer dos anos, as árvores existentes nas vias públicas da cidade não recebem os cuidados necessários a sua adequada manutenção.

Muitas foram e continuam sendo extraídas ou podadas sem critério técnico, não raro para atender meros interesses particulares. Podemos observar em muitas ruas, sobretudo na área central da cidade, longos espaços vagos onde antes havia



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C N P J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

84

uma exuberante árvore. Quando há a substituição da árvore extraída a mesma é efetuada sem nenhum critério, quase sempre, em atendimento ao desejo individual do morador ou proprietário do imóvel confrontante com o passeio onde a mesma esta plantada.

Como resultado da falta de planejamento no plantio e do inadequado manejo da arborização existente, estão surgindo os inevitáveis conflitos, entre as estruturas, os cidadãos e as árvores, cuja solução pode ser considerada traumática pelos elevados custos financeiros para a realização dos serviços e pelo risco de desgaste político administrativo do poder executivo.

Sem muito esforço pode-se, facilmente, constatar uma série de problemas, na arborização de Campo Mourão, tais como:

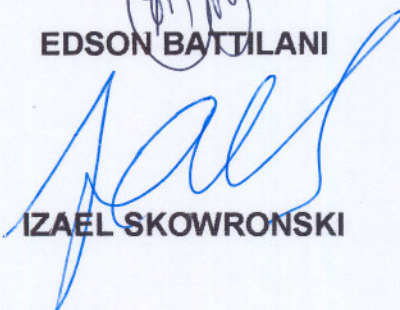
- falta de padronização - diversas espécies plantadas no passeio ou canteiro de uma mesma quadra;
- árvores em conflito com as estruturas urbanas, (construções, fiações etc.);
- árvores deformadas pela realização de poda incorreta, muita vezes desnecessárias;
- calçadas danificadas nos passeios públicos, pelo desenvolvimento do sistema radicular e/ou a falta de espaços para o crescimento do tronco da árvore;
- falhas provocadas pela extração e morte de arvores, sem a necessária substituição;
- vandalismo excessivo, sobretudo, quanto aos novos plantios nas áreas de expansão;
- bairros sem nenhuma arborização ou mal arborizados;
- acessos da cidade sem urbanismo.

Por fim, acreditamos que o plano que ora sugerimos, justifica-se pela necessidade da adoção de um conjunto de ações e medidas que permitirão a redução de conflitos com a arborização e a transformação, visual da cidade, sobretudo, face ao desejo e interesse da municipalidade em desenvolver-se econômica e socialmente, com boa qualidade de vida.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 25 de julho de 2002.


EDSON BATTILANI


IZAEL SKOWRONSKI

/lac.